



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

MINISTÉRIO DA  
FAZENDA



R\$ mil

INGRESSO DE RECURSO	Jan a Dez/2015 (a)	Jan a Dez/2014 (b)	Variação % (a-b)/b
Ingresso de Recurso do Tesouro	-	6.302	(100)
Remuneração s/ Disponibilidades do Fundo, Dividendos de Terceiros (Art. 9º) e Depósitos Vinculados à Subscrição	15.806	11.539	36,98
Resgate/Amortização de Debêntures	1.931	5.145	(62,47)
Resgate de Ações	4.740	9.479	(49,99)
Dividendos do Fundo	12	437	(97,25)
Dividendos de Terceiros (Art. 9º)	1.526	765	99,48
Estorno Pagtº de Auditoria Independente	98	-	100
<b>T O T A I S ----- &gt;</b>	<b>24.113</b>	<b>33.667</b>	<b>(28,38)</b>

As aplicações no Fundo no período alcançaram o montante de R\$ 6.506 mil, representando, em relação ao mesmo período do ano anterior, um decréscimo de 60,31% conforme abaixo:

R\$ mil

DESEMBOLSO DE RECURSO	Jan a Dez/2015 (a)	Jan a Dez/2014 (b)	Variação % (a-b)/b
Ordens de Subscrições /Liberações	-	6.303	(100)
Pagamento da Taxa de Administração da Carteira	6.396	9.846	(35,04)
Pagamento de Auditoria Independente	110	245	(55,10)
<b>T O T A I S ----- &gt;</b>	<b>6.506</b>	<b>16.394</b>	<b>(60,31)</b>

As demonstrações refletem a situação patrimonial e financeira do Fundo e estão embasadas na Instrução CVM nº 445/06, na legislação pertinente aos incentivos fiscais e demais normativos contábeis que regem o assunto. Desse modo propomos a aprovação das respectivas demonstrações financeiras.

### 3. Relatório da Auditoria Independente

A empresa de auditoria independente KPMG emitiu Relatório sobre as Demonstrações Financeiras do FINAM, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015.

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das evoluções do patrimônio líquido, das evoluções dos títulos e valores mobiliários e das movimentações dos recursos para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos regionais, de acordo com a Instrução nº 445 de 14 de dezembro de 2006, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a qual aprovou o Plano de Conta dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos

selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração do fundo, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Reapresentação de valores correspondentes

Conforme mencionado na nota explicativa nº 3, o Fundo, em 31 de dezembro de 2015, reconheceu de forma prospectiva provisão no montante de R\$ 52.984 mil em atendimento ao previsto na instrução CVM nº 445, de 14 de dezembro de 2006, a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais – COFIR e na Lei 8.167/91, sem observar a necessidade de reapresentação dos saldos comparativos de 31 de dezembro de 2014.

Opinião

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos que poderiam advir do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos regionais, regulamentadas pela Instrução nº 445 de 14 de dezembro de 2006, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR), e que descrevem o propósito dessas demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras elaboradas sem ajustes necessários caso o Fundo venha a interromper suas atividades.

Chamamos a atenção para o fato de que o Fundo de Investimento da Amazônia – FINAM está fechado para novos projetos, por força da Medida Provisória nº 2.145, de 2 de maio de 2001. As demonstrações financeiras do FINAM foram elaboradas no pressuposto da continuidade normal de suas operações e não contemplam os ajustes necessários caso o Fundo venha a interromper suas atividades. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre distribuição ou uso. Chamamos a atenção para as notas explicativas nº2 e nº3 às demonstrações financeiras, que descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com a Instrução nº 445 de 14 de dezembro de 2006, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a qual aprovou o Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais (COFIR).Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outras finalidades. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Brasília, 29 de abril de 2016.

KPMG Auditores Independentes  
CRC SP-014428/O-6 F-DF

Marcelo Faria Pereira  
Contador CRC RJ-077911/O-2

### Agradecimentos

A confiança de seus clientes e o comprometimento de seus colaboradores são os pilares que têm permitido ao Banco da Amazônia ser identificado pela marca , que representa solidez e dinamismo, levando-o a continuar [Movimentando a Amazônia. E a sua vida.](#)

A todos os nossos agradecimentos.

Conselho de administração	Diretoria Executiva
Carlos Augusto Moreira Araújo Presidente	Marivaldo Gonçalves de Melo Presidente
Marivaldo Gonçalves de Melo Conselheiro	Luiz Cláudio Teixeira Sampaio Diretor
Ivandrê Montiel da Silva Conselheiro	Luis Petrônio Nunes Aguiar Diretor
Antonio Carlos Paiva Futuro Conselheiro	Valdecir José de Souza Tose Diretor
Wilson Carvalho da Silva Júnior Conselheiro	Francimar Rodrigues Maciel Diretor
Paulo Mauer Conselheiro	Luiz Otávio Monteiro Maciel Júnior Diretor